



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 056/2006**

10/10/2006

**SÚMULA:** Denomina Rua do quadro urbano do Município e estabelece outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,**

**LEI:**


**Art. 1º** - Após a aprovação do presente projeto de lei, fica a **Rua GUARANI**, situada no bairro São Francisco no quadro urbano deste município, denominada de **Rua EVALDO MARQUARDT SOBRINHO**.

**Art. 2º** - Fica o chefe da administração Pública Municipal, devidamente autorizado pela presente Lei, a proceder a todos os atos e procedimentos legais, para o bom e fiel cumprimento desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 10 de Outubro de 2006.



**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal